



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

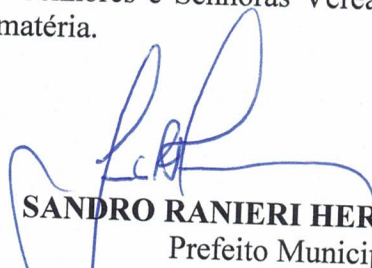
MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 037-02/2022

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 037-02/2022, que solicita autorização legislativa para a abertura de Crédito Especial, conforme a Portaria SES/RS nº 395/2022, que habilita os municípios integrantes da Rede Bem Cuidar ao recebimento de recursos estaduais para aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde, conforme Decreto Estadual nº 56.062/2021 e Anexo V da Portaria SES/RS nº 635/2021, PROA 22/2000-0064642-6, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Este recurso estadual recebido será utilizado para a aquisição de equipamentos e material permanente para a estruturação do atendimento odontológico da Unidade Básica de Saúde de Colinas.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 15/08/2022

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
JULIANO KOHL
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em _____/_____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____

Data: _____/_____/____

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 037-02/2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2022, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC MUN SAÚDE ASSIT SOCIAL E HABITAÇÃO

03 - FUNDO MUNIC DA SAÚDE - REC ESTADUAIS

10.301.0107.2024 - GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.4.4.90.52 - Equip. e Mat. Perm.-Recurso 4293-Aquisição de Equipamentos.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o recurso referente a Portaria SES/RS nº 395/2022, que habilita os municípios integrantes da Rede Bem Cuidar ao recebimento de recursos estaduais para aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde, conforme Decreto Estadual nº 56.062/2021 e Anexo V da Portaria SES/RS nº 635/2021, PROA 22/2000-0064642-6, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 2022.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 15/08/2022

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal